



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 50 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 459.540,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2963.339030.207	Assistência a Atenção Básica de Saúde	26.400,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.231	Implantação do Projeto Pró Jovem	9.550,00
03.0301.10.303.0114.2968.339030.207	Gestão Assistência Farmacêutica	423.590,00
Total Suplementação – Superávit Financeiro		459.540,00

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 459.540,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais)**, será usado com superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 07 de março de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal